

LEI Nº. 1.399, de 27 de junho de 2005.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a vender ou permutar veículo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, NO ESTADO DO MARANHÃO,
faz saber que a Câmara Municipal de Codó aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, sob a forma de venda ou permuta, o veículo TOYOTA HILUX SW4D, Placa HPO-5652, Chassi JTB11GNJ620073101, ano e modelo 2002, a Diesel, propriedade do Município de Codó, pelo valor de mercado comprovado através de avaliação por empresa idônea.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO
DO MARANHÃO, EM 27 DE JUNHO DE 2005.**

BENEDITO FRANCISCO DA SILVEIRA FIGUEIREDO
Prefeito Municipal